

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 751, de 6 de dezembro de 1963.

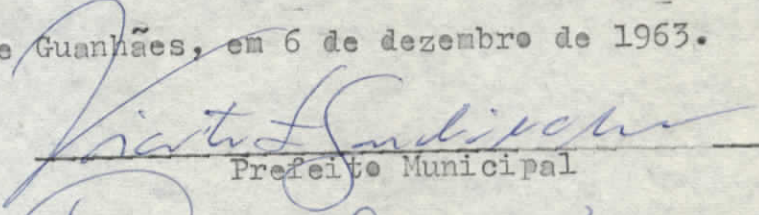
Autoriza prerrogação de prazo de pagamento de tributos sem multa.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

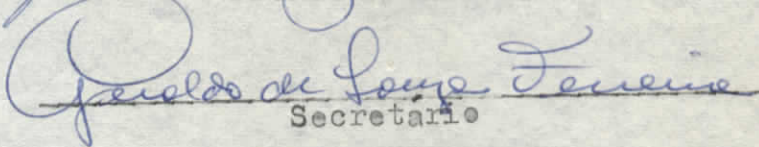
Art. 1º - No exercício de 1964 poderá o Prefeito Municipal, mediante portarias, prerrogar prazos para pagamento de tributos sem multa e com os descontos legais, sempre que houver atrasos nos serviços de revisão de lançamentos e atualização de cadastro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 6 de dezembro de 1963.



Prefeito Municipal



Secretário